



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 245 de 16 de Abril de 1990

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAIBA

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros destinado a construção de um prédio para funcionamento do Órgão Municipal de Educação, nesta cidade, com a seguinte classificação:

2.04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08420251.000- Construção de um Prédio para funcionamento do O.M.E.

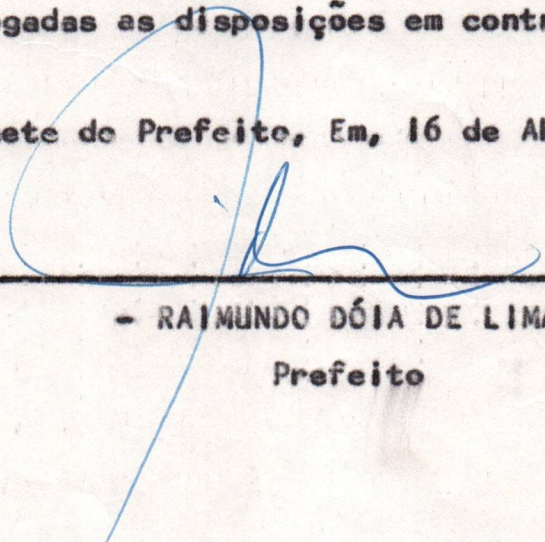
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCR\$ 400.000,00

Art. 2º - Constitue recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 16 de Abril de 1990


- RAIMUNDO DÓIA DE LIMA -
Prefeito